



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

ORDEM DE SERVIÇO N.º P.05 /2024, de 21 de março de 2024

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

ASSUNTO: Tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções na Freguesia de Arroios (Lisboa) no período da tarde do dia 28 de março de 2024.

Nos termos da legislação aplicável, e ao abrigo da Proposta n.º xxx/2023, de xxx de outubro de 2023,, através da qual a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delegou na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) as competências para gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia, determino e torno público o seguinte: -----

Considerando que constitui uma prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período da Páscoa, tendo em vista a realização de reuniões familiares;-----

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;-----

Assim, nos termos das competências constantes da alínea y) do n.º 1.º do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determino o seguinte:-----

É concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da Freguesia de Arroios (Lisboa) no período da tarde do dia 28 de março de 2024.-----

A referida tolerância de ponto, apesar de ser aplicável a todos os trabalhadores desta autarquia, não será gozada no dia indicado pelos trabalhadores de serviços essenciais, tais como os da Higiene Urbana, que, por razões de interesse e saúde públicos, devem manter-se em funcionamento, nos termos a definir pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) e de forma conjugada com as respetivas chefias; -----

Da presente ordem de serviço deve ser dada a devida publicitação, não só aos trabalhadores da autarquia, mas, também, nos locais de atendimento ao público da Freguesia de Arroios (Lisboa) que, por motivos desta tolerância de ponto, se encontrem encerrados; -----

A presente ordem de serviço deve ainda ser publicitada no *site* da Freguesia, de forma a facilitar o seu conhecimento público. -----

Lisboa, 21 de março de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade